



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 13/12/2010

Luiz Firmino Martins Pereira	Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete
Paulo Schiavo	Vice Presidente
Dyrton Bellas	Assessor da Diretora de Licenciamento Ambiental
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Rodrigo Vasconcelos Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rafaela Nascimento da Silva	Assessora do Chefe de Gabinete
Telma Abreu	Chefe de Gerência de Comunicação
Rafael Daudt	Procurador Chefe
Stefan Augusto	Superintendente da SUPBG
Sidnei Machado	Assessor da SUPSUL
Tulio Wagner	Superintendente da SUPLAJ
Alan Vargas	Superintendente da SUPMA
Miguel Archanjo	Superintendente da SUPMEP
Patrícia Figueiredo	Gerente da GEPRO
Lucia Barbosa	Gerente da CLIAM
Alberto Daniel	Superintendente da SUPRID
Marcio Valle	Coordenador da COGEFIS

01 Às onze horas o dia treze de dezembro de dois mil e dez, Parque Estadual da Pedra Branca,
02 Estrada do Pau da Fome, 4003, Taquara - Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, sob a
03 Presidência do Dr. Luiz Firmino, reuniu-se com o Conselho Diretor do INEA, na forma
04 instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros
05 acima relacionados. I – **ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a
06 todos e deu início à reunião. II – **PROCESSO E-07/202.585/2008 – POSTO GRANDE PARADA**
07 LTDA – O Condir solicitou que a SUPMEP efetivasse a interdição. III – **PROCESSO E-**
08 **07/203.024/2007 – QUITUMBA ANGRA 1 RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** –
09 Considerando as diversas infrações ambientais já verificadas, o Condir recomendou que o
10 processo fosse encaminhado a Procuradoria de forma a se buscar fundamentação
11 objetivando a cassação da licença pelo descumprimento das condicionantes (item 4)
12 referentes a proibição de supressão de vegetação em APP's. O processo voltará na próxima
13 reunião do Condir. IV – **APRECIAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DEFINE REGRAS E**
14 **PROCEDIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI** – O Condir
15 aprovou a resolução. V – **PROCESSO E-07/511.733/2010 – PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA**
16 **CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR, SEM VENCIMENTO, DO ASSESSOR EDSON FALCÃO, PELO**
17 **PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES** – O Condir aprovou o pedido de afastamento. VI – **PROCESSO**
18 **E-07/511.835/2010 – CESSÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE RODRIGUES DE BRITO PARA A**
19 **PREFEITURA DE SAQUAREMA** – O Condir aprovou a cessão. VII – O Diretor da DIBAP sugeriu



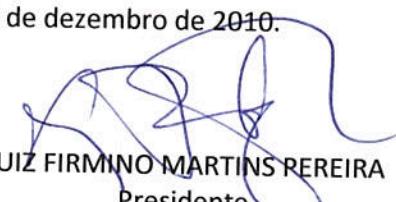
inea Instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

20 a criação de Grupo de Trabalho para que no período de 30 (trinta) dias estabelecer critérios
21 para inclusão as unidades de conservação municipais nos pareceres de licenciamento. **VIII** -
22 O Presidente sugeriu que montado seminário para discussão dos impactos das atividades
23 extrativistas com a paisagem. **IX** - Foi solicitada também pelo Diretor da DIBAP a criação de
24 grupo de trabalho para elaboração de proposta de revisão da Lei 3467/00. **X** -
25 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Luiz Firmino, agradeceu a
26 participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por
27 todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes
28 nesta data.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2010.


LUIZ FIRMINO MARTINS REREIRA
Presidente


PAULO SCHIAVO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e
Monitoramento Ambiental


ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental


RODRIGO VASCONCELOS REIS
Substituto eventual do Diretor de
Administração e Finanças


ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do
Território


ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas



inea instituto estadual
do ambiente